



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Licitação nº 119/2014 - Processo nº 1.444/2014 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**  
Setor requisitante: Coordenação da Prestação de Serviços Gerais – COSEC

Pregoeiro: Alexandre Pires Alves  
Equipe de Apoio: Bruno Alexandre Vissoto  
Cleonice Mendes do Nascimento  
Wilber Martins de Souza  
Apoio Técnico: Valéria Márcia Carvalho Ildefonso

O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados que promoverá a presente licitação, cuja sessão ocorrerá no dia, horário e local abaixo mencionados, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, pelas Leis Estaduais nº 13.994, de 18.09.2001, nº 14.167, de 10.01.2002, pelos Decretos Estaduais nº 44.786 de 18.04.2008, nº 45.902, de 28.01.2012, nº 44.630, de 3.10.2007, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **menor preço global do lote**.

## 1. DO OBJETO

**Aquisição de materiais de consumo e permanente para copa e cozinha, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.**

## 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão recebidas até às **08h00min do dia 16.10.2014**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio da internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 3. DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. A sessão pública será iniciada às **08h00min do dia 16.10.2014**.

3.2. A disputa será iniciada às **08h30min do dia 16.10.2014**.

3.3. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário oficial de Brasília (DF).

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto ao Banco do Brasil S.A., coordenador do sistema de pregão eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme instruções nele contidas.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao coordenador do sistema ou ao Tribunal, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao coordenador do sistema eletrônico implica a sua responsabilidade legal ou do seu representante legal e a presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Edital.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos de qualificação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital devendo:

5.1.1. Encaminhar eletronicamente sua proposta de preço e,

**5.1.2.** Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às demais exigências previstas neste Edital.

**5.2.** Não poderá participar da presente licitação o empresário individual ou a sociedade empresária:

- a) em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) estrangeiro(a);
- c) suspenso(a) de participar em licitação e impedido de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- d) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) em processo de recuperação judicial ou falimentar;
- f) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- g) que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, observada a exceção prevista em seu § 1º.

**5.3.** Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor ou dirigente deste Tribunal ou o responsável pela licitação, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**5.4.** Será realizada consulta junto ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP para verificação dos impedimentos, observando o disposto no subitem 8.1.1 deste Edital.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta até a data e hora designadas para a abertura da mesma, consignando o **preço global do lote**, que deverá considerar todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital;

**6.1.1.** O licitante deverá declarar virtualmente o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

**6.1.2.** Quando da incidência de ICMS, para atendimento ao disposto no Decreto nº 43.080/2002 e Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003 e na alteração estabelecida pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 4.570/2014, os fornecedores mineiros, exceto os optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar em suas propostas o preço do produto cotado **com a dedução do ICMS.**

**6.1.3.** Nas etapas de classificação, lances, julgamento quanto à aceitabilidade dos preços e adjudicação e homologação serão utilizados os preços SEM ICMS, observado o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

**6.2.** Até o horário previsto para o término do encaminhamento das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a anteriormente encaminhada.

**6.3.** A proposta não poderá impor condições ou conter opções, bem como apresentar qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase da disputa.

**6.4.** O encaminhamento da proposta implica a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** No dia e horário indicados neste Edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

**7.2.** No transcurso da sessão pública, serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada à identificação dos mesmos.

**7.3.** O Pregoeiro examinará as propostas, classificando as que estiverem em conformidade com todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital ou que possuam qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase da disputa.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**7.5.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**7.6.** Após a classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as regras de aceitação dos mesmos.

**7.7.** O Pregoeiro poderá acordar com todos os licitantes o percentual ou o valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

**7.10.** O encerramento da fase de lances será por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

**7.11.** Não havendo oferta de lances pelos licitantes e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio aleatório pelo próprio sistema.

**7.11.1.** Alternativamente, caso o sistema eletrônico não disponha de funcionalidade para sorteio, os proponentes, cujas propostas foram objeto de empate, serão convocados por meio do canal eletrônico da licitação para que seja realizado o sorteio presencial, em local a ser definido pelo pregoeiro.

**7.12.** Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subseqüentemente decidir sobre sua aceitação.

**7.13.** Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo-se da seguinte forma:

- a)** a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, sob pena de preclusão do direito de desempate;
- b)** não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.14.** Ao final da disputa, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e quando for o caso, após negociação e decisão sobre a aceitação do lance de menor valor, o sistema eletrônico anunciará o detentor da melhor proposta.

**7.15.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante detentor da melhor oferta que demonstre a exequibilidade de seus preços, observando o procedimento disposto no Decreto Estadual nº 44.786/2008.

**7.16.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do seu ofertante, até a seleção de proposta que atenda ao Edital;

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá início somente após comunicação formal pelo sistema eletrônico, *e-mail* ou via fax.

**7.19.** Caberá ao licitante a incumbência de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital.

**8.1.1.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações técnicas e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**8.1.2.** Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

**8.2.** A habilitação jurídica, a regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira serão comprovadas por meio do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF ou pelo SICAF. O licitante deverá apresentar documentação atualizada para habilitação quando os documentos integrantes destes Certificados estiverem vencidos.

**8.3.** Os Certificados de Registro Cadastral poderão ser substituídos pelos documentos abaixo listados, válidos e regulares, os quais deverão obrigatoriamente ser apresentados, na hipótese de não constarem no CAGEF ou no SICAF.

### **8.3.1. Para a HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício;
- d) Certidão emitida por Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de ME ou EPP.

### **8.3.2. Para a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB/PGFN) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

### **8.3.3. Para a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão de falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**8.3.4. “DECLARAÇÃO DE MENORES”:** declaração de inexistência, em seu quadro de pessoal, de trabalhadores menores, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

**8.4.** Todos os documentos, inclusive a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial, terão sua validade verificada no dia previsto para a abertura da sessão. Inexistindo prazo de validade expresso, reputar-se-ão válidos por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de sua expedição.

**8.5.** Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro, a verificação das informações e a obtenção de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.6.** Os documentos solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados por meio eletrônico, para o e-mail [coali@tjmg.jus.br](mailto:coali@tjmg.jus.br) ou via *fax* (31) 3224.2816.

**8.6.1.** Todos os documentos e a proposta readequada deverão ser encaminhados em até **02 (duas) horas após a solicitação, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, visando à continuidade da sessão pública.**

**8.7.** Em caso de dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento, o Pregoeiro abrirá prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da documentação original, sob pena de inabilitação.

**8.8.** As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.8.1.** Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal para as ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.8.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal, por igual período, dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**8.8.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**8.8.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**8.9.** Suspensa a sessão para avaliação da documentação habilitatória ou para quaisquer outras diligências, o pregoeiro informará aos licitantes, via sítio de realização do pregão, através do “*chat de mensagens*”, o dia e horário que retornará a esse ambiente virtual para a continuidade da sessão.

**8.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**8.11.** Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, cujo ofertante será declarado vencedor.

**8.12.** Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

### **9. DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

**9.1.** Após a etapa competitiva, o detentor da melhor proposta, independente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após encerrada a sessão pública, Proposta Comercial Readequada original conforme modelo constante em anexo.

**9.2.** A proposta comercial readequada poderá ser elaborada conforme modelo deste Edital, obedecidas as disposições do Termo de Referência e seus anexos quando for o caso e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar os seguintes elementos:

- a)** razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, *e-mail* (se houver) e *fax*, bem como o nome do banco, número da conta e a respectiva agência na qual deseja receber seus créditos;
- b)** especificações técnicas e outros elementos exigidos no Termo de Referência e demais anexos, de modo a identificar o objeto licitado e atender ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- c)** preços unitário e total de todos os itens que compõem o lote em moeda corrente do País, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d)** preço total do lote em algarismos e por extenso;

- e) data e assinatura do representante legal do LICITANTE, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar do seu encaminhamento.

**9.3. Quando da incidência do ICMS**, na hipótese de fornecedor mineiro ser declarado vencedor do certame, caberá ao mesmo discriminar os preços COM ICMS e os preços SEM ICMS, inclusive aquele que se enquadrar no REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ainda que não optante pelo SIMPLES.

**9.3.1. Os valores com a dedução do ICMS serão utilizados para fins de adjudicação e homologação da licitação.**

**9.3.2.** Os licitantes mineiros optantes pelo Simples Nacional deverão anexar em suas propostas comerciais o documento hábil à comprovação desta opção.

## **10. DO RECURSO**

**10.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

**10.1.1.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

**10.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

**10.4.** O recurso terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano.

**10.5.** Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela autoridade competente.

**10.5.1.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio Pregoeiro.

**11.2.** Decididos os recursos pela autoridade competente do Tribunal e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação.

**11.3.** Havendo ou não interposição de recurso, a homologação é atribuição da autoridade competente do Tribunal.

**11.4.** Será homologada a licitação referente ao licitante vencedor e ao cadastro reserva, na ordem de classificação estabelecida.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** Para fins de contratação o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação consignadas no edital. Nesta ocasião, caso haja documentos cujo prazo de validade tenha expirado, a apresentação destes, válidos e regulares, será novamente solicitada pelo Tribunal, os quais deverão ser enviados no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**12.2.** Após a homologação da presente licitação, o fornecedor será convocado para retirar ou aceitar a **nota de empenho** nesta Diretoria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que formalmente solicitado e justificado durante o seu transcurso, mediante aprovação do Tribunal.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.2.1.** Na nota de empenho, independente de transcrição, estarão presentes todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

**12.3.** A Contratada não poderá caucionar ou utilizar esta contratação com o Tribunal para qualquer espécie de operação financeira.

**12.4.** Os prazos, a forma de pagamento, de recebimento do objeto e, quando for o caso, os critérios de reajustes dos preços, são os previstos em anexo.

### 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**13.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**13.1.1.** O instrumento de impugnação deverá ser apresentado mediante petição dirigida à GECOMP, devendo protocolizá-la na Rua Timbiras nº 1.802, Centro, Belo Horizonte/MG, ou encaminhá-la pelo e-mail [coali@tjmg.jus.br](mailto:coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224-2816, observado o horário de funcionamento do Tribunal.

**13.1.2.** Caberá à Gerência de Compras de Bens e Serviços – GECOMP decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

**13.1.3.** Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo previsto neste Edital, deverão ser encaminhados à GECOMP/COALI pelo e-mail [coali@tjmg.jus.br](mailto:coali@tjmg.jus.br) ou pelo fax (31) 3224-2816.

**13.1.4.** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3249.8033 e 3249.8034.

**13.1.5.** As respostas a esclarecimentos, impugnações, recursos e a comunicação dos demais atos serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br), por meio do link “Transparência-Licitações”, para conhecimento dos interessados, cabendo a estes acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

**13.2.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

### 14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

**14.1.** Garantidos o contraditório e a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CAFIMP, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Tribunal, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar ou aceitar a **nota de empenho**;
- f) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- g) Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e, se não ocorrer a adjudicação, a multa incidirá sobre o valor estimado para a contratação.

**14.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

**14.4.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

**14.5.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do termo contratual ou da nota de empenho, caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência por escrito;
- b) multa, conforme os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 44.431/2006;
  - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
  - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 26, § 1º, do Decreto Estadual nº. 44.431/2006.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e o art. 18, IV do Decreto Estadual nº 44.431/2006;

**14.6.** As sanções relacionadas nos **subitens 14.5 “b.2)”, 14.1 “c)” e 14.5 “d)”** também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

**14.7. A participação de empresas não enquadradas como ME ou EPP na presente licitação é considerada, para efeito de aplicação de sanções, como apresentação de documentação falsa, em virtude da exigência da declaração de tal enquadramento no sistema eletrônico de realização do pregão como condição de participação no certame.**

**14.8.** As sanções relacionadas nos **subitens 14.5 “c)” e 14.5 “d)”** serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

**14.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

**14.10.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA**

**15.1.** As despesas referentes à execução do Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Tribunal, nas classificações orçamentárias: 3.3.90.30.03 – Utensílios para Refeitório e Cozinha e 4.4.90.52.12 – Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Adm.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**16.2.** É facultado ao Pregoeiro, no interesse da Administração:

- a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na proposta e na documentação,





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**16.3.** Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

**16.4.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que justifique tal conduta, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros ou do próprio pregoeiro, mediante decisão escrita e fundamentada, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual nº 44.786/2008.

**16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.6.** Suspenso o expediente no Tribunal nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

**16.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.8.** São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo IA do TR – Especificações e Quantitativos de Materiais;
- Anexo IB do TR – Brasão para aplicação em copos e xícaras;
- Anexo IC do TR – Fotos Ilustrativas da aplicação do brasão;
- Anexo II - (modelo) “Declaração de Menores”;
- Anexo III - (modelo) Proposta Comercial Readequada.

**16.9.** Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados no sítio [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) ou na **Rua dos Timbiras, nº 1.802 - Centro, Belo Horizonte/MG.**

**16.9.1.** A entrega da documentação do licitante deverá ser realizada no endereço supracitado.

**16.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2014.

TJ 4060-0

Henrique Esteves Campolina Silva  
Gerente de Compra de Bens e Serviços

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Parte integrante e inseparável da Licitação nº 119/2014

### 1. SETOR REQUISITANTE:

**1.1 Setor requisitante:** Coordenador da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – COSEC/ Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais (GESEG).

**1.2 Gestão do contrato:** O gestor da presente contratação será o servidor efetivo ocupante do cargo de Gerente da GESEG;

**1.3 Fiscal do contrato:** Para acompanhar a execução da contratação, fica designado o servidor efetivo ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais – COSEC.

### 2. OBJETO:

Aquisição de material diversificado, de consumo e permanente, para copa e cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA:

Aparelhar as copas e cozinhas dos prédios do Tribunal da Capital com materiais diversos, bem como de materiais permanentes (eletrodomésticos) destinados a sanar as necessidades para execução dos serviços de copeiragem das unidades: Prédio Anexo II, Anexo I, Palácio da Justiça, Raja Gabaglia, Centro Operacional, Afonso Pena 4001, Fórum Lafayette, Corregedoria Geral de Justiça e Juizados Especiais.

### 4. ESPECIFICAÇÃO:

**4.1.** As especificações dos itens, quantidades solicitadas e marcas previamente aprovadas encontram-se detalhadas no Anexo I a este Termo de Referência.

**4.2.** Os equipamentos descritos no item 4.3 do Lote 04 e nos itens 5.1; 5.2 e 5.3 do Lote 05 deverão possuir, o Selo PROCEL de Economia de Energia;

**4.3.** No caso de ofertas dos itens: 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6, que devem ser personalizados com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, exemplares de cada item poderão ser solicitados pelo pregoeiro, que serão submetidos à análise do setor requisitante;

**4.4.** O arquivo para confecção da arte a ser utilizada para a personalização dos itens: 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6 do Lote 02, com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, serão disponibilizados pela COSEC, localizada na Avenida Álvares Cabral, 200 - 4º andar sala 408 - Centro - Belo Horizonte;

**4.5.** Para a personalização dos itens: 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6 do Lote 02, com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, deverão ser utilizadas as cores verde bandeira, preto, vermelho, azul claro, marrom, cinza, dourado e rosa bebê, com tintas importadas específicas para porcelana, vidro e cristal, a serem aplicadas em alta temperatura, conforme Anexos IB e IC, nas seguintes medidas:

**4.5.1.** Nos itens 2.1, 2.2 e 2.5, o brasão deverá ter o diâmetro de 2,0cm;

**4.5.2.** No item 2.6, o brasão deverá ter o diâmetro de 1,8cm.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU CATÁLOGOS:

**5.1.** No caso de oferta de marcas/modelos e ou referências diferentes das previamente aprovadas pelo Tribunal, o pregoeiro poderá solicitar ao arrematante catálogos e/ou amostras dos itens, que serão submetidos à análise do setor requisitante

**5.2.** No caso de apresentação de amostra, o pregoeiro divulgará no *chat* de mensagens instruções a respeito do prazo e local de entrega, bem como a data e o local de realização da análise das amostras, que poderá ser acompanhada pelos licitantes;

**5.3.** As amostras testadas poderão ser descontadas do total do material a ser adquirido;

**5.4.** As amostras não aprovadas serão devolvidas ao licitante, que terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o TJMG de quaisquer ônus decorrentes da inutilização ou por danos decorrentes das análises efetuadas no material;



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

5.5. Às amostras não recolhidas no prazo estipulado no subitem anterior, será dado destino que melhor convier ao TJMG;

5.6. A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético profissional pela sua perfeita execução, e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e considerado conforme, mediante avaliação feita por amostragem dos produtos;
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
- c) entrega no prazo, no local e no horário previstos no edital.

6.3. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto;

6.4. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- a) após verificação física feita por amostragem, constada a integridade dos produtos;
- b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e com a amostra aprovada.

6.5. Satisfeitas as exigências e condições previstas nos itens acima, lavrar-se-á Termo de Recebimento, que poderá ser substituído pela atestação no verso na Nota Fiscal, por dois servidores da COSEC, considerando o valor da compra, de acordo com previsão legal;

6.6. Consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades verificadas, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas nos subitens anteriores;

6.6.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

6.7. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete, seguros ou encargos similares necessários à entrega dos materiais.

**7. PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do seu recebimento definitivo.

7.1. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários à retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto no prazo determinado da garantia.

### 8. PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

8.1. **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho;

8.2. **Local de entrega:**

8.2.1. Os itens que compõem os Lotes 04, 05 e 06 deverão ser entregues na Avenida Afonso Pena, 1.420, Prédio Anexo I - 12º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - tel.: (31) 3237-6475;

8.2.2. Os itens que compõem os Lotes 01, 02, 03 e 07 deverão ser entregues na Rua Sócrates Alvim, 10 - Bairro Camargos - Contagem/MG - tel.: (31) 3419-9700.

8.3. **Horário de entrega:** em dias úteis, de 08h00min às 17h00min, com agendamento prévio.

**ANEXO IA - DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Parte integrante e inseparável da Licitação nº 119/2014

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS**

LOTE 01						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
1.1	Unid.	80	Açucareiro	Em aço inoxidável, com colher. *Capacidade aproximada: 350g.	Brinox	Ref. 1401/100
1.2	Unid.	40	Bandeja	Em aço inoxidável, sem alça, retangular. **Dimensões aproximadas: 42 x 26cm - altura 2,5cm - espessura 0,8mm.	Tramontina	Ref. 61201420
1.3	Unid.	80	Bandeja	Em aço inoxidável, sem alça, retangular. **Dimensões aproximadas: 33 x 49cm - altura 2,7cm - espessura 0,6mm.	Tramontina	Ref. 61712/481
1.4	Unid.	31	Caneco	Em alumínio, com, alça em madeira. *Capacidade aproximada: 4,5 litros.	ABC	Cód. 170
1.5	Unid.	21	Colher para arroz	Toda em aço inoxidável, acabamento liso, com haste rígida. **Dimensões aproximadas: 29 x 9 x 5cm	Hércules	Ref. UT30-001
1.6	Unid.	240	Colher de café lisa	Toda em aço inox com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.7	Unid.	120	Colher de sobremesa lisa	Toda em aço inox com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.8	Unid.	120	Colher de sopa lisa	Toda em aço inox com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340 Mod. Monterrey
1.9	Unid.	120	Colher para chá	Toda em aço inox com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.10	Unid.	05	Escorredor de pratos	Em aço inoxidável, com capacidade para 20 peças com porta talheres.	Brinox	Ref. 2099/120
1.11	Unid.	20	Espátulas para bolo	Totalmente em aço inoxidável, com cabo em aço inoxidável. **Dimensões aproximadas: 31 x 7,5 x 3,5cm.	Tramontina	Ref. 25712100
1.12	Unid.	10	Faca para desossar	Cabo em polipropileno injetado com proteção antibacteriana, 6 polegadas. **Dimensões aproximadas: 30cm de comprimento e lâmina com 15cm.	Tramontina	Ref. 24663056
1.13	Unid.	36	Faca para refeição	Toda em aço inoxidável com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 01						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
1.14	Unid.	120	Facas de sobremesa	Toda em aço inoxidável com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.15	Unid.	36	Garfo para refeição	Todo em aço inoxidável com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.16	Unid.	120	Garfo sobremesa	Todo em aço inoxidável com haste rígida.	Hércules	Ref. 1340
1.17	Unid.	08	Manteigueira	Retangular, com tampa e base. Com faca em aço inoxidável. **Dimensões de aproximadas: 18 x 12 x 7cm.	Regent	Ref.17835
1.18	Unid.	10	Peneira para Fubá	Toda em aço. **Dimensão aproximada: 30cm de diâmetro.	Peneiraço Vitória	Ref. 23
1.19	Unid.	15	Ralador	Em aço inoxidável, com 04 faces. **Dimensões de aproximadas: 23 x 7 x 8,5cm.	Brinox	Cód. 2204/304

\*É considerada capacidade aproximada aquela com variação de até  $\pm 20\%$ .

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

LOTE 02						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
2.1	Unid.	2.200	Copo longo	Em vidro transparente, liso. *Capacidade aproximada: 330ml. ***Personalizado com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, conforme item 4 deste Termo de Referência.	Cisper	Ref. TW 613-30
2.2	Unid.	350	Copo de cristal	Em cristal titânio, transparente, <i>long drink</i> . *Capacidade aproximada: 580ml. ***Personalizado com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, conforme item 4 deste Termo de Referência.	F&D	Mod. Rocks
2.3	Unid.	70	Jarra para água	Em vidro, tampa em acrílico. *Capacidade aproximada: 1,5 litros.	Luminarc	Ref. 234056

LOTE 02						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
2.4	Unid.	260	Prato raso de sobremesa	Em porcelana, cor branca. **Dimensão aproximada: 19cm de diâmetro.	Schmidt	Ref. 017 5 019 228 Mod. Brasília
2.5	Unid.	1.800	Xícara para café, com pires	Em porcelana, cor branca. *Capacidade aproximada da xícara: 65ml. **Dimensão aproximada do pires: 11cm de diâmetro. ***Personalizados (tanto a xícara quanto o pires) com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, conforme item 4 deste Termo de Referência.	Schmidt	Ref. xícara: 027 2 008 292 Ref. pires: 016 7 011 292 Mod. Itamaraty
2.6	Unid.	168	Xícara para chá, com pires	Em porcelana, cor branca. *Capacidade aproximada da xícara: 200 ml. **Dimensão aproximada do pires: 15,5cm de diâmetro. ***Personalizados (tanto a xícara quanto o pires) com o brasão do Estado de Minas Gerais/TJMG, conforme item 4 deste Termo de Referência.	Schmidt	Ref. xícara: 027 2 022 292 Ref. pires: 016 7 015 292 Mod.:Itamaraty

\*É considerada capacidade aproximada aquela com variação de até  $\pm 20\%$ .

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

\*\*\*As peças dos itens 2.1, 2.2, 2.5 e 2.6 devem ser fornecidos já personalizados com o brasão de Estado de Minas Gerias/TJMG (vide Anexos IB e IC).

LOTE 03						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
3.1	Unid.	15	Bacia de plástico	Em polietileno, com alças laterais. *Capacidade aproximada: 14 litros. **Dimensões aproximadas: 42cm de diâmetro x 16cm de altura.	Sanremo	Ref. 220
3.2	Unid.	15	Bacia de plástico	Em polietileno, com alças laterais. *Capacidade aproximada: 27,5 litros. **Dimensões aproximadas: 54cm de diâmetro x 22cm de altura.	Sanremo	Ref. 230
3.3	Unid.	30	Colher côncava para caldeirão	Em polietileno, cor branca, para 160°C. **Dimensões aproximadas: 7,5 x 60cm.	Pronyl	Ref. 3190 SP



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 03						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
3.4	Unid.	05	Lixeira	Em aço inoxidável, com tampa, pedal e balde. *Capacidade aproximada de 5 litros. **Dimensões aproximadas: 20x30cm.	Brinox	Ref. 3040/202
3.5	Unid.	20	Lixeira retangular	Em polietileno, com tampa e pedal em ferro galvanizado, cor leitosa. *Capacidade aproximada: 100 litros. **Dimensões aproximadas: 90 x 56 x 45cm.	Bolivar Plásticos	Ref. 364
3.6	Unid.	15	Lixeira Retangular	Em polietileno de alta densidade, sem pedal. *Capacidade aproximada: 120 litros. **Dimensões aproximadas: 48 x 93 x55cm.	Bolivar Plásticos	Ref. 324
3.7	Unid.	10	Organizador médio	Em polietileno, transparente, com travas de segurança. *Capacidade aproximada: 4,3 litros. **Dimensões aproximadas: 24 x 15 x 13cm.	Sanremo	Ref. 955
3.8	Unid.	40	Organizador baixo	Em polietileno, transparente, com travas de segurança. *Capacidade aproximada: 8,6 litros. **Dimensões aproximadas: 38 x 25 x 12cm.	Sanremo	Ref. 960
3.9	Unid.	10	Organizador médio	Em polietileno, transparente, com travas de segurança. *Capacidade aproximada: 13,5 litros. **Dimensões aproximadas: 40 x 28 x 12cm.	Sanremo	Ref. 920
3.10	Unid.	90	Organizador baixo	Em polietileno, transparente, com travas de segurança. *Capacidade aproximada: 28,2 litros. **Dimensões aproximadas: 54 x 36 x 19cm.	Sanremo	Ref. 970
3.11	Unid.	60	Organizador	Em polietileno, transparente, com travas de segurança. *Capacidade aproximada: 56,1 litros **Dimensões aproximadas: 50 x 35 x 35cm.	Sanremo	Ref. 975
3.12	Unid.	100	Pote	Em polietileno, transparente, com tampa. *Capacidade aproximada: 800ml. **Dimensões aproximadas: 10,5 x 10,5 x 13cm.	Sanremo	Ref. 146/6C
3.13	Unid.	15	Pote	Em polietileno, transparente, com tampa rosqueável. *Capacidade aproximada: 3,2 litros. **Dimensões aproximadas: 17,5cm de diâmetro x 19,5cm de altura	Plasutil	Ref. 2832

LOTE 03						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
3.14	Unid.	50	Rodinho para pia	Material em polietileno e borracha, com suporte. **Dimensões aproximadas: 20 x 15 x 3cm	Plasutil	Ref. 1693

\*É considerada capacidade aproximada aquela com variação de até  $\pm 20\%$ .

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

LOTE 04						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
4.1	Unid.	07	Cafeteira Industrial	Em aço inoxidável, com corpo cilíndrico, com 01 (um) depósito, termostato regulável, torneiras, tampa, saco coador e aro coador, monofásica/bifásica. 220/230V. *Capacidade aproximada: 20 litros. *Capacidade aproximada da caldeira: 37,5l.	Universal	Mod. CA20T
4.2	Unid.	02	Cafeteira Industrial	Em aço inoxidável, com corpo cilíndrico, com 01 (um) depósito, termostato regulável, torneiras, tampa, saco coador e aro coador, monofásica/bifásica. 220/230V. *Capacidade aproximada: 50 litros. *Capacidade aproximada da caldeira: 71.	Universal	Mod. CA50T
4.3	Unid.	03	Liquidificador Industrial	Copo em aço inoxidável, 127V - 22.000 rpm. Selo Procel *Capacidade aproximada: 2 litros.	Skymesen	Ref. 474975 Mod. TA-02-N

\*É considerada capacidade aproximada aquela com variação de até  $\pm 20\%$ .





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 05						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
5.1	Unid.	05	Liquidificador doméstico	Cor branca, 127v, lâmina de aço inoxidável, com, no mínimo, 03 velocidades mais a função "pulse", copo em material plástico rígido, com bico. Selo Procel. *Capacidade aproximada: 1,6 litros.	Arno	Ref. LN45
5.2	Unid.	02	Forno microondas doméstico	Cor branca, painel digital, 127v. Selo Procel. *Capacidade aproximada: 23 litros. **Dimensões aproximadas: 90 x 50 x 40cm.	Electrolux	Mod. MEF33
5.3	Unid.	02	Sanduicheira doméstica	Chapas lisas revestidas com material antiaderente, 110v, pés antiderrapantes, luz indicadora de funcionamento, com trava. 127v. Selo Procel. **Dimensões aproximadas: 25 x 10 x 33 cm.	NKS	Ref. TSK - 1455

\*É considerada capacidade aproximada aquela com variação de até  $\pm 20\%$ .

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

LOTE 06						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
6.1	Unid.	06	Carrinho	Para transporte, em aço inoxidável, com 02 rodas dianteiras giratórias e 02 rodas traseiras fixas, com 03 bandejas. **Dimensões aproximadas: 87,0 x 86,0 x 48,0cm.	Monarca	Mod. CB3

\*\*São consideradas medidas aproximadas aquelas com variações de até  $\pm 20\%$ .

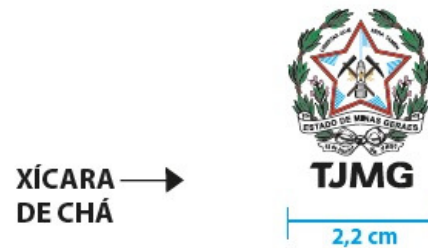
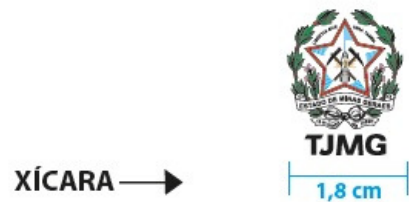
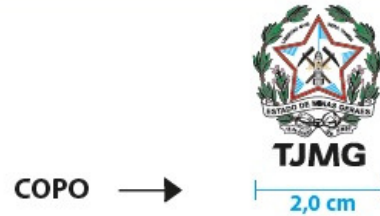
LOTE 07						
Item	Embalagem / Unidade	Quant.	Descrição	Modelos/detalhes	Marca Previamente Aprovada	
					Marca	Referência/Modelo
7.1	Unid.	300	Garrafas térmicas tipo Jarra térmica	Corpo em aço inoxidável, revestido com verniz anti-manchas, ampola de vidro, rolha dosadora. Capacidade: 1 litro.	Invicta	Ref. 9811-0105
7.2	Unid.	1.800	Garrafa térmica - termobule	Corpo em plástico, na cor preta, com acabamento liso, ampola de vidro, com alça, rolha com rosca. Capacidade: 1 litro.	Termolar	Ref. 54304
7.3	Unid.	120	Garrafa térmica	Corpo em aço inoxidável, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido, com alça. Capacidade: 3 litros.	Aladdin	Ref. 03432-00



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IB - DO TERMO DE REFERÊNCIA Parte integrante e inseparável da Licitação nº 119/2014

### Medidas do Brasão para aplicação dos copos e xícaras



### Brasão



**ANEXO IC - DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
Parte integrante e inseparável da Licitação nº 119/2014

**FOTOS ILUSTRATIVAS DA APLICAÇÃO DO BRASÃO**





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - (MODELO) "DECLARAÇÃO DE MENORES" (Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

#### PESSOA JURÍDICA

(Licitação nº 119/2014)

\_\_\_\_\_ (inserir a razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a). \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei a situação regular no que se refere à observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

#### PESSOA FÍSICA

(Licitação nº 119/2014)

\_\_\_\_\_ (nome do licitante), portador(a) da Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a situação regular no que se refere à observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa

### ANEXO III - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

**Pregão nº:** 119/2014

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e permanente para copa e cozinha

Razão Social:		CNPJ:
Endereço (Logradouro, número, Bairro, Cidade, UF, CEP):		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO (incluindo marca/modelo)	COM ICMS		SEM ICMS*	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1							
	...							
	1.19							
2	2.1							
	...							
	2.6							
3	3.1							
	...							
	3.14							
4	4.1							
	4.2							
	4.3							
5	5.1							
	5.2							
	5.3							
6	6.1							
7	7.1							
	7.2							
	7.3							
<b>TOTAL</b>								

(\*) Somente para fornecedores mineiros (Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 3.458/2003).

- Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- Estão inclusos nos valores propostos todas as condições para execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa  
Nome do responsável pela empresa